



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

NOVO **PAC**
SAÚDE

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

Unidade Básica de Saúde Porte 2 - Área Construída: 500,17m²
ENDERECO: Rua Osvaldo Teló, esquina com Rua Alberto Deboni, Centro, São Valentim/RS
Bancos:

SINAPI (07/2025) - CPOS/CDHU (06/2025) - SBC (08/2025) - ORSE (06/2025) - IOPES (05/2025) - EMOP (07/2025) - SIURB (01/2025)

BDI Geral: 25,61% Encargo Social Mensalista: 51,86% Data: 28/08/2025
BDI Equipamentos: 17,92% Encargo Social Horista: 90,22% Revisão: 26/11/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%
GRUPO B			
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,93%	Não incide
B2	Fériados	4,24%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%
C4	Depósito Recisão sem justa causa	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%
D	Total	10,10%	3,75%
TOTAL (A+B+C+D)		90,22%	51,86%

FONTE:

1. SINAPI - Encargos Sociais a partir de janeiro de 2025.

NOTAS:

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

Volmir José Agnoletto
Engenheira Civil - CREA/RS: 125496-D

Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal de São Valentim